



## PORTARIA Nº 028/2022

### CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** requerimento de férias-prêmio da servidora Elisângela do Nascimento Silva Passos, protocolado em 14.01.2022, sob o nº 0211;  
**CONSIDERANDO** que a requerente faz jus ao requerido.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias-prêmio à servidora Elisângela do Nascimento Silva Passos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 01.01.2022 a 30.01.2022.

**Parágrafo Único.** Por opção da servidora, e devidamente autorizado pela Secretária de Administração, o período concedido será convertido em pecúnia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de janeiro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de janeiro de 2022 \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



## PORTARIA Nº 029/2022

### CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** requerimento de férias-prêmio da servidora Olívia Camargo Reis, protocolado em 07.01.2022, sob o nº 0097;

**CONSIDERANDO** que a requerente faz jus ao requerido.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias-prêmio à servidora Olívia Camargo Reis, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.01.2022 a 30.01.2022.

**Parágrafo Único.** Por opção da servidora, e devidamente autorizada pelo Secretário de Governo, o período concedido será convertido em pecúnia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de janeiro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de janeiro de 2022 \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



## PORTARIA Nº 030/2022

### CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74, VI da Lei Orgânica Municipal, e;  
**CONSIDERANDO** requerimento do servidor Luiz Paulo Gonçalves, protocolado sob o nº 0216, em 14.01.2022;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias ao servidor Luiz Paulo Gonçalves, ocupante do cargo de Farmacêutico, no período de 01.01.2022 a 30.01.2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de janeiro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de janeiro de 2022. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



## PORTARIA Nº 031/2022

### CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74, VI da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias ao servidor Marcelo Wagner de Oliveira, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, nos períodos de 05.01.2022 a 21.01.2022 e de 01.07.2022 a 13.07.2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.01.2022, revogando as disposições em contrário, em especial o período de férias concedido ao servidor através da Portaria nº 005-2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de janeiro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de janeiro de 2022. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



## PORTARIA Nº 032/2022

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 031-2022, que alterou as férias anuais concedidas ao servidor Marcelo Wagner de Oliveira, Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que a servidora Mônica Maria Gonçalves Martins vem substituindo o servidor Marcelo, devidamente designada através do Decreto nº 5832-2022;

**CONSIDERANDO** as férias concedidas à servidora através da Portaria nº 005-2022 no período de 17.01.2022 a 15.02.2022;

**CONSIDERANDO** que após entendimento junto à Secretaria de Governo, ficou acertado que a servidora terá as suas férias anuais revogadas, uma vez que vem assumindo a frente da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que consagra o princípio da autotutela administrativa

## RESOLVE

**Art. 1º.** Revogar as férias anuais concedidas à servidora Mônica Maria Gonçalves Martins, outorgada através da Portaria nº 005-2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de janeiro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de janeiro de 2022. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



## DECISÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2021

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrições e classificações de candidatos à contratação de Técnico em Enfermagem por tempo determinado com cadastro de reserva para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

RECORRENTE: GISLAYNE RAFAELA DA SILVA ASSIS, INSCRIÇÃO Nº 33, DATA DE NASCIMENTO: 20/03/1997

### I – RELATÓRIO

A candidata Gislayne Rafaela da Silva Assis do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021 apresentou Recurso Administrativo direcionado à Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório no dia 14 de janeiro de 2022 às 15 horas e 14 minutos, contra a decisão desta Comissão que a desclassificou de tal certame conforme justificativa citada na planilha do Resultado Parcial publicada nos meios oficiais conforme consta no Edital.

### II – PRELIMINARES

Consigna-se que, o recurso foi apresentado em tempo e forma adequados, tendo sido observadas as disposições contidas no item 12 do Edital do Processo Seletivo Simplificado. Deste modo, não foi observada nenhuma invalidade ou circunstância que impeça a análise de presente recurso.

### III – ANÁLISE E CONCLUSÃO

A candidata foi desclassificada por não cumprir parcialmente ao item 8.5 letra i do Edital, ou seja, não apresentou cópia da carteira de Registro Profissional (COREN).

A mesma recorreu contra sua desclassificação em tal certame, citando que a Certidão da Situação Financeira e Inscricional é válida para fins trabalhistas.

Cita-se que o número de folhas presentes no envelope lacrado condiz com a quantidade informada no Anexo III (Formulário de Inscrição). O mesmo foi objeto de conferência e reconferência.

Porém, o item 8.5 letra i do Edital solicita com clareza, o Registro no Conselho de Classe (COREN):

**“8.5 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope lacrado, com nome e cargo pleiteado, contendo os documentos exigidos no item 8.5, inclusive formulário padrão preenchido (Anexo III) e Declaração (Anexo IV), com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, não se responsabilizando a Autarquia por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, sob pena de desclassificação caso não apresente algum dos documentos exigidos para o cargo, e entregar cópia simples dos documentos:**

- a) Certidão de Nascimento se solteiro for, e de casamento se casado for;
- b) CPF e Carteira de Identidade ou documento oficial com foto que conste número do CPF e da Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou justificativa de ausência da última eleição;
- d) Número do PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
- e) Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino;
- f) Comprovante de Residência atualizado (últimos três meses);
- g) Curriculum Vitae devidamente comprovado;
- h) Diploma da habilitação da área para a qual está concorrendo à vaga;
- i) Registro no Conselho de Classe, com anuidade em dia (comprovar);”

(...)

Ademais, o Registro no COREN seria devidamente comprovado com a cópia da carteira profissional respeitando-se o prazo de validade da mesma. Certidões negativas de infrações criminais e éticas, de débitos pecuniários e de quitação eleitoral expedidas pelo site deste Conselho, como a Certidão da Situação Financeira e Inscricional, não substituem a carteira de Registro Profissional inclusive em fiscalizações trabalhistas, conforme informado por fiscal do COREN em consulta por esta Comissão.

Feitas tais considerações, à luz do objeto citado e das condições editalícias, e, ainda, especialmente ante ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, havendo se sedimentado no Edital, as condições para participação, conheço do recurso interposto pela candidata **GISLAYNE RAFAELA DA SILVA ASSIS**, contudo, por entender que seu argumento, *data vênia*, não suscita viabilidade de reconsideração desta Comissão, negamos-lhe provimento, mantendo a decisão que a desclassificou para o certame.

Carandaí/MG, 17 de janeiro de 2022

Larizza de Carvalho Lima Oliveira

Solange de Fátima Coimbra Oliveira

Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e de Seleção



## DECISÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2021

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrições e classificações de candidatos à contratação de Técnico em Enfermagem por tempo determinado com cadastro de reserva para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

RECORRENTE: ANA MARIA DE AQUINO CARVALHO, INSCRIÇÃO Nº 68, DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1989

### I – RELATÓRIO

A candidata Ana Maria de Aquino Carvalho do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021 apresentou Recurso Administrativo direcionado à Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório no dia 14 de janeiro de 2022 às 14 horas e 38 minutos, contra a decisão desta Comissão que a desclassificou de tal certame conforme justificativa citada na planilha do Resultado Parcial publicada nos meios oficiais conforme consta no Edital.

### II – PRELIMINARES

Consigna-se que, o recurso foi apresentado em tempo adequado, porém de forma inadequada, pois houve inobservância às disposições contidas no item 12 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, já que o recurso não foi redigido no Anexo VI do Edital.

Deste modo, o presente recurso mostra-se inválido.

### III – ANÁLISE E CONCLUSÃO

Mesmo diante, à invalidade do Recurso protocolado, segue a argumentação que mantém a candidata desclassificada.

A candidata foi desclassificada por não cumprir parcialmente ao item 8.5 letra i do Edital, ou seja, não comprovou anuidade em dia perante ao Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

A mesma recorreu contra sua desclassificação em tal certame, citando que o site do Conselho Regional de Enfermagem (COREN) estava inacessível no dia da inscrição.

O número de folhas presentes no envelope lacrado não foi informado no Anexo III (Formulário de Inscrição), portanto critério não passível de conferência.

Porém, o item 8.5 letra i do Edital cita com clareza, a necessidade de comprovar a inexistência de débitos com o referido órgão de classe:

**“8.5 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope lacrado, com nome e cargo pleiteado, contendo os documentos exigidos no item 8.5, inclusive formulário padrão preenchido (Anexo III) e Declaração (Anexo IV), com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, não se responsabilizando a Autarquia por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, sob pena de desclassificação caso não apresente algum dos documentos exigidos para o cargo, e entregar cópia simples dos documentos:**

- j) *Certidão de Nascimento se solteiro for, e de casamento se casado for;*
- k) *CPF e Carteira de Identidade ou documento oficial com foto que conste número do CPF e da Carteira de Identidade;*
- l) *Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou justificativa de ausência da última eleição;*
- m) *Número do PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;*
- n) *Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino;*
- o) *Comprovante de Residência atualizado (últimos três meses);*
- p) *Curriculum Vitae devidamente comprovado;*
- q) *Diploma da habilitação da área para a qual está concorrendo à vaga;*
- r) *Registro no Conselho de Classe, com anuidade em dia (comprovar);”*

(...)

Ademais, conforme definido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021:

***“8.7 - Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição.”***

Feitas tais considerações, à luz do objeto citado e das condições editalícias, e, ainda, especialmente ante ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, havendo se sedimentado no Edital, as condições para participação, conheço do recurso interposto pela candidata ANA MARIA DE AQUINO CARVALHO, contudo, por entender que seu argumento, *data vênia*, não suscita viabilidade de reconsideração desta Comissão, negamos-lhe provimento, mantendo a decisão que a desclassificou para o certame.

Carandaí/MG, 17 de janeiro de 2022

\_\_\_\_\_  
Larizza de Carvalho Lima Oliveira

\_\_\_\_\_  
Solange de Fátima Coimbra Oliveira

Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e de Seleção



## DECISÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2021

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrições e classificações de candidatos à contratação de Técnico em Enfermagem por tempo determinado com cadastro de reserva para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

RECORRENTE: KELI ROBERTA DA ASSUNÇÃO, INSCRIÇÃO Nº 20, DATA DE NASCIMENTO: 07/06/1986

### I – RELATÓRIO

A candidata Keli Roberta da Assunção do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021 apresentou Recurso Administrativo direcionado à Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório no dia 14 de janeiro de 2022 às 13 horas e 32 minutos, contra a decisão desta Comissão que a desclassificou de tal certame conforme justificativa citada na planilha do Resultado Parcial publicada nos meios oficiais conforme consta no Edital.

### II – PRELIMINARES

Consigna-se que, o recurso foi apresentado em tempo e forma adequados, tendo sido observadas as disposições contidas no item 12 do Edital do Processo Seletivo Simplificado. Deste modo, não foi observada nenhuma invalidade ou circunstância que impeça a análise de presente recurso.

### III – ANÁLISE E CONCLUSÃO

A candidata foi desclassificada por não cumprir parcialmente ao item 8.5 letra i do Edital, ou seja, não apresentou cópia da carteira de Registro Profissional (COREN). A mesma recorreu contra sua desclassificação em tal certame, baseando-se em sua ciência de que todos os documentos solicitados no Edital foram entregues a esta Comissão. Cita-se que o número de folhas presentes no envelope lacrado condiz com a quantidade informada no Anexo III (Formulário de Inscrição). O mesmo foi objeto de conferência e reconfirmação.

Porém, o item 8.5 letra i do Edital solicita com clareza, o Registro no Conselho de Classe (COREN):

**“8.5 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope lacrado, com nome e cargo pleiteado, contendo os documentos exigidos no item 8.5, inclusive formulário padrão preenchido (Anexo III) e Declaração (Anexo IV), com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, não se responsabilizando a Autarquia por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, sob pena de desclassificação caso não apresente algum dos documentos exigidos para o cargo, e entregar cópia simples dos documentos:**

- s) Certidão de Nascimento se solteiro for, e de casamento se casado for;
- t) CPF e Carteira de Identidade ou documento oficial com foto que conste número do CPF e da Carteira de Identidade;
- u) Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou justificativa de ausência da última eleição;
- v) Número do PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
- w) Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino;
- x) Comprovante de Residência atualizado (últimos três meses);
- y) Curriculum Vitae devidamente comprovado;
- z) Diploma da habilitação da área para a qual está concorrendo à vaga;
- aa) Registro no Conselho de Classe, com anuidade em dia (comprovar);”
- (...)

Ademais, o Registro no COREN seria devidamente comprovado com a cópia da carteira profissional respeitando-se o prazo de validade da mesma. Certidões negativas de infrações criminais e éticas, de débitos pecuniários e de quitação eleitoral expedidas pelo site deste Conselho, como a Certidão da Situação Financeira e Inscrição, não substituem a carteira de Registro Profissional inclusive em fiscalizações trabalhistas, conforme informado por fiscal do COREN em consulta por esta Comissão.

Feitas tais considerações, à luz do objeto citado e das condições editalícias, e, ainda, especialmente ante ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, havendo se sedimentado no Edital, as condições para participação, conheço do recurso interposto pela candidata **KELI ROBERTA DA ASSUNÇÃO**, contudo, por entender que seu argumento, *data vênia*, não suscita viabilidade de reconsideração desta Comissão, negamos-lhe provimento, mantendo a decisão que a desclassificou para o certame.

Carandaí/MG, 17 de janeiro de 2022

Larizza de Carvalho Lima Oliveira

Solange de Fátima Coimbra Oliveira

Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e de Seleção





## DECISÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2021

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrições e classificações de candidatos à contratação de Técnico em Enfermagem por tempo determinado com cadastro de reserva para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

RECORRENTE: KELI DOS REIS OLIVEIRA CUNHA, INSCRIÇÃO Nº 24, DATA DE NASCIMENTO: 12/07/1987

### I – RELATÓRIO

A candidata Keli dos Reis Oliveira Cunha do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021 apresentou Recurso Administrativo direcionado à Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório no dia 14 de janeiro de 2022 às 15 horas e 30 minutos, contra a decisão desta Comissão que a desclassificou de tal certame conforme justificativa citada na planilha do Resultado Parcial publicada nos meios oficiais conforme consta no Edital.

### II – PRELIMINARES

Consigna-se que, o recurso foi apresentado em tempo e forma adequados, tendo sido observadas as disposições contidas no item 12 do Edital do Processo Seletivo Simplificado. Deste modo, não foi observada nenhuma invalidade ou circunstância que impeça a análise de presente recurso.

### III – ANÁLISE E CONCLUSÃO

A candidata foi desclassificada por não cumprir parcialmente ao item 8.5 letra i do Edital, ou seja, não apresentou cópia da carteira de Registro Profissional (COREN). A mesma recorreu contra sua desclassificação em tal certame, baseando-se em sua ciência de que todos os documentos solicitados no Edital foram entregues a esta Comissão, pedindo, portanto a sua revisão.

Cita-se que o número de folhas presentes no envelope lacrado condiz com a quantidade informada no Anexo III (Formulário de Inscrição). O mesmo foi objeto de conferência e reconferência.

Porém, o item 8.5 letra i do Edital solicita com clareza, o Registro no Conselho de Classe (COREN):

**“8.5 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope lacrado, com nome e cargo pleiteado, contendo os documentos exigidos no item 8.5, inclusive formulário padrão preenchido (Anexo III) e Declaração (Anexo IV), com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, não se responsabilizando a Autarquia por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, sob pena de desclassificação caso não apresente algum dos documentos exigidos para o cargo, e entregar cópia simples dos documentos:**

**bb)** Certidão de Nascimento se solteiro for, e de casamento se casado for;

**cc)** CPF e Carteira de Identidade ou documento oficial com foto que conste número do CPF e da Carteira de Identidade;

**dd)** Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou justificativa de ausência da última eleição;

**ee)** Número do PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;

**ff)** Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino;

**gg)** Comprovante de Residência atualizado (últimos três meses);

**hh)** Curriculum Vitae devidamente comprovado;

**ii)** Diploma da habilitação da área para a qual está concorrendo à vaga;

**jj)** Registro no Conselho de Classe, com anuidade em dia (comprovar);”

(...)

Ademais, o Registro no COREN seria devidamente comprovado com a cópia da carteira profissional respeitando-se o prazo de validade da mesma. Certidões negativas de infrações criminais e éticas, de débitos pecuniários e de quitação eleitoral expedidas pelo site deste Conselho, como a Certidão da Situação Financeira e Inscricional, não substituem a carteira de Registro Profissional inclusive em fiscalizações trabalhistas, conforme informado por fiscal do COREN em consulta por esta Comissão.

Feitas tais considerações, à luz do objeto citado e das condições editalícias, e, ainda, especialmente ante ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, havendo se sedimentado no Edital, as condições para participação, conheço do recurso interposto pela candidata **KELLY DOS REIS OLIVEIRA CUNHA**, contudo, por entender que seu argumento, *data vênia*, não suscita viabilidade de reconsideração desta Comissão, negamos-lhe provimento, mantendo a decisão que a desclassificou para o certame.

Carandaí/MG, 17 de janeiro de 2022

Larizza de Carvalho Lima Oliveira

Solange de Fátima Coimbra Oliveira

Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e de Seleção



## DECISÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2021

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrições e classificações de candidatos à contratação de Técnico em Enfermagem por tempo determinado com cadastro de reserva para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

RECORRENTE: ANA VITORIA VIEIRA, INSCRIÇÃO Nº 25, DATA DE NASCIMENTO: 23/06/1998

### I – RELATÓRIO

A candidata Ana Vitória Vieira do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021 apresentou Recurso Administrativo direcionado à Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório no dia 14 de janeiro de 2022 às 14 horas e 53 minutos, contra a decisão desta Comissão que a desclassificou de tal certame conforme justificativa citada na planilha do Resultado Parcial publicada nos meios oficiais conforme consta no Edital.

### II – PRELIMINARES

Consigna-se que, o recurso foi apresentado em tempo e forma adequados, tendo sido observadas as disposições contidas no item 12 do Edital do Processo Seletivo Simplificado. Deste modo, não foi observada nenhuma invalidade ou circunstância que impeça a análise de presente recurso.

### III – ANÁLISE E CONCLUSÃO

A candidata foi desclassificada por não cumprir parcialmente ao item 8.5 letra i do Edital, ou seja, não apresentou cópia da carteira de Registro Profissional (COREN). A mesma recorreu contra sua desclassificação em tal certame, baseando-se em sua ciência de que todos os documentos solicitados no Edital foram entregues a esta Comissão, pedindo, portanto a sua revisão. Cita-se que o número de folhas presentes no envelope lacrado condiz com a quantidade informada no Anexo III (Formulário de Inscrição). O mesmo foi objeto de conferência e reconferência.

Porém, o item 8.5 letra i do Edital solicita com clareza, o Registro no Conselho de Classe (COREN):

**“8.5 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope lacrado, com nome e cargo pleiteado, contendo os documentos exigidos no item 8.5, inclusive formulário padrão preenchido (Anexo III) e Declaração (Anexo IV), com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, não se responsabilizando a Autarquia por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, sob pena de desclassificação caso não apresente algum dos documentos exigidos para o cargo, e entregar cópia simples dos documentos:**

**kk) Certidão de Nascimento se solteiro for, e de casamento se casado for;**

**ll) CPF e Carteira de Identidade ou documento oficial com foto que conste número do CPF e da Carteira de Identidade;**

**mm) Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou justificativa de ausência da última eleição;**

**nn) Número do PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;**

**oo) Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino;**

**pp) Comprovante de Residência atualizado (últimos três meses);**

**qq) Curriculum Vitae devidamente comprovado;**

**rr) Diploma da habilitação da área para a qual está concorrendo à vaga;**

**ss) Registro no Conselho de Classe, com anuidade em dia (comprovar);”**

(...)

Ademais, o Registro no COREN seria devidamente comprovado com a cópia da carteira profissional respeitando-se o prazo de validade da mesma. Certidões negativas de infrações criminais e éticas, de débitos pecuniários e de quitação eleitoral expedidas pelo site deste Conselho, como a Certidão da Situação Financeira e Inscricional, não substituem a carteira de Registro Profissional inclusive em fiscalizações trabalhistas, conforme informado por fiscal do COREN em consulta por esta Comissão.

Feitas tais considerações, à luz do objeto citado e das condições editalícias, e, ainda, especialmente ante ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, havendo se sedimentado no Edital, as condições para participação, conheço do recurso interposto pela candidata **ANA VITORIA VIEIRA**, contudo, por entender que seu argumento, *data vênia*, não suscita viabilidade de reconsideração desta Comissão, negamos-lhe provimento, mantendo a decisão que a desclassificou para o certame.

Carandaí/MG, 17 de janeiro de 2022

Larizza de Carvalho Lima Oliveira

Solange de Fátima Coimbra Oliveira

Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e de Seleção



## DECISÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2021

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrições e classificações de candidatos à contratação de Técnico em Enfermagem por tempo determinado com cadastro de reserva para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

RECORRENTE: LILIAN APARECIDA DOS SANTOS, INSCRIÇÃO Nº 48, DATA DE NASCIMENTO: 09/10/1979

### I – RELATÓRIO

A candidata Lilian Aparecida dos Santos do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021 apresentou Recurso Administrativo direcionado à Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório no dia 14 de janeiro de 2022 às 13 horas e 30 minutos, contra a decisão desta Comissão que a desclassificou de tal certame conforme justificativa citada na planilha do Resultado Parcial publicada nos meios oficiais conforme consta no Edital.

### II – PRELIMINARES

Consigna-se que, o recurso foi apresentado em tempo e forma adequados, tendo sido observadas as disposições contidas no item 12 do Edital do Processo Seletivo Simplificado. Deste modo, não foi observada nenhuma invalidade ou circunstância que impeça a análise de presente recurso.

### III – ANÁLISE E CONCLUSÃO

A candidata foi desclassificada por não cumprir parcialmente ao item 8.5 letra i do Edital, ou seja, não comprovou anuidade em dia perante ao Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

A mesma recorreu contra sua desclassificação em tal certame, baseando-se nos documentos citados no Anexo III do Edital (Formulário de Inscrição), os quais deveriam estar dentro do envelope lacrado.

Cita-se que o número de folhas presentes no envelope lacrado condiz com a quantidade informada no Anexo III (Formulário de Inscrição). O mesmo foi objeto de conferência e reconferência.

Porém, o item 8.5 letra i do Edital cita com clareza, a necessidade de comprovar a inexistência de débitos com o referido órgão de classe:

**“8.5 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope lacrado, com nome e cargo pleiteado, contendo os documentos exigidos no item 8.5, inclusive formulário padrão preenchido (Anexo III) e Declaração (Anexo IV), com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, não se responsabilizando a Autarquia por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, sob pena de desclassificação caso não apresente algum dos documentos exigidos para o cargo, e entregar cópia simples dos documentos:**

**t) Certidão de Nascimento se solteiro for, e de casamento se casado for;**

**uu) CPF e Carteira de Identidade ou documento oficial com foto que conste número do CPF e da Carteira de Identidade;**

**vv) Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou justificativa de ausência da última eleição;**

**ww) Número do PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;**

**xx) Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino;**

**yy) Comprovante de Residência atualizado (últimos três meses);**

**zz) Curriculum Vitae devidamente comprovado;**

**aaa) Diploma da habilitação da área para a qual está concorrendo à vaga;**

**bbb) Registro no Conselho de Classe, com anuidade em dia (comprovar);”**

**(...)**

Após análise e reanálise dos documentos, a comprovação da anuidade em dia perante ao Conselho Regional de Enfermagem não foi apresentada.

Feitas tais considerações, à luz do objeto citado e das condições editalícias, e, ainda, especialmente ante ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, havendo se sedimentado no Edital, as condições para participação, conheço do recurso interposto pela candidata LILIAN APARECIDA DOS SANTOS, contudo, por entender que seu argumento, *data vênia*, não suscita viabilidade de reconsideração desta Comissão, negamos-lhe provimento, mantendo a decisão que a desclassificou para o certame.

Carandaí/MG, 17 de janeiro de 2022

Larizza de Carvalho Lima Oliveira

Solange de Fátima Coimbra Oliveira

Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e de Seleção



## DECISÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2021

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrições e classificações de candidatos à contratação de Técnico em Enfermagem por tempo determinado com cadastro de reserva para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

RECORRENTE: SIMARA DE OLIVEIRA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 22, DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1986

### I – RELATÓRIO

A candidata Simara de Oliveira Silva do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021 apresentou Recurso Administrativo direcionado à Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório no dia 14 de janeiro de 2022 às 13 horas e 31 minutos, contra a decisão desta Comissão no quesito Experiência Profissional na área de Técnico em Enfermagem, conforme pontuação citada na planilha do Resultado Parcial publicada nos meios oficiais conforme consta no Edital.

### II – PRELIMINARES

Consigna-se que, o recurso foi apresentado em tempo e forma adequados, tendo sido observadas as disposições contidas no item 12 do Edital do Processo Seletivo Simplificado. Deste modo, não foi observada nenhuma invalidade ou circunstância que impeça a análise de presente recurso.

### III – ANÁLISE E CONCLUSÃO

A candidata recorreu contra sua pontuação no Quesito I – Experiência Profissional em tal certame, solicitando revisão da contagem de tempo apresentada. Cita-se que o número de folhas presentes no envelope lacrado condiz com a quantidade informada no Anexo III (Formulário de Inscrição). O mesmo foi objeto de conferência e referendária.

O item 9.2.2 do Edital estabelece os critérios para a contagem de tempo dos candidatos:

#### **“9.2.2- QUESITO I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

9.2.2.1- Para cada mês de Experiência Profissional, na área específica do cargo, será atribuído ao candidato:

- a) 1,0 (um) ponto, quando a prestação de serviço tenha se dado no setor público;
- b) 1,0 (um) ponto, quando a prestação de serviço tenha se dado no setor privado;

9.2.2.1.1- A comprovação da prestação de serviço de que diz o item 9.2.2.1, deverá ser feita através de:

- a) Em órgão público: Declaração ou certidão de tempo de serviço expedido pelo órgão empregador, do Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, **em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, que comprove atuação no cargo pleiteado até o último dia do mês de dezembro de 2021.**
- b) Em empresa privada: Cópia da carteira de trabalho (registro do (s) contrato (s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira de trabalho – foto e dados pessoais). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira de trabalho sem data de saída), OU declaração do empregador, em papel timbrado da empresa, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato que comprove a atuação no cargo pleiteado OU AINDA, outro documento que comprove o tempo de serviço, atestando o término ou continuidade do contrato, contendo de forma expressa a atuação no cargo pleiteado **até o último dia do mês de dezembro de 2021.**
- c) Como prestador de serviços: Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando o tempo efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, que comprove atuação no cargo pleiteado **até o último dia do mês de dezembro de 2021.**

**9.2.2.2- Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.**

**9.2.2.3 - Os comprovantes a que se refere o subitem 9.2.2.1 deverão ser relativos aos últimos 5 (cinco) anos.**

**9.2.2.4 - Não será computada pontuação para o candidato que apresentar comprovação de experiência profissional como Auxiliar de Enfermagem.”**

Conforme revisão dos documentos apresentados pela candidata, entede-se que a mesma apresentou as certidões solicitadas com comprovação de vínculo empregatício e de tempo de serviço. Refez-se novamente a contagem de tempo, detectando-se situação errônea por parte da Comissão, que não considerou a contagem de tempo comprovada, estabelecendo pontuação aquém da real.

Feitas tais considerações, à luz do objeto citado e das condições editalícias, e, ainda, especialmente ante ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, havendo se sedimentado no Edital, as condições para participação, conheço do recurso interposto pela candidata **SIMARA DE OLIVEIRA SILVA**, por entender que seu argumento, *data vênia*, suscita viabilidade de reconsideração desta Comissão, concedemos-lhe provimento, reconsiderando a colocação da candidata e a posição dos demais candidatos para o certame, conforme será divulgado na planilha de Resultado Final nos meios oficiais estabelecidos no Edital.

Carandaí/MG, 17 de janeiro de 2022

Larizza de Carvalho Lima Oliveira

Solange de Fátima Coimbra Oliveira

Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e de Seleção



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 1000 – Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022

## RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2021

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| CLASSIFICAÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO/PROTOCOLO | NOME COMPLETO                          | DATA NASCIMENTO | ESCOLARIDADE INFORMADA | TEMPO SERVIÇO SETOR PÚBLICO | TEMPO SERVIÇO SETOR PRIVADO | TOTAL DE PONTOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO | TOTAL PONTOS |
|---------------|---------------------------|--|-----------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--|--------------|
| 01            | 66                        | Cláudio Adriano de Melo                | 27/10/1976      | Téc. enfermagem        | 60                          | ---                         | 06                                     | 66           |
| 02            | 06                        | Alexsandra Simões de Oliveira          | 01/05/1988      | Téc. enfermagem        | 60                          | ---                         | 06                                     | 66           |
| 03            | 19                        | Lucimeire Cristina Rossi Nepomuceno    | 18/06/1975      | Téc. enfermagem        | 13                          | 47                          | 06                                     | 66           |
| 04            | 38                        | Roseni Aparecida Pinto e Raimundo      | 21/05/1981      | Téc. enfermagem        | 60                          | ---                         | 04                                     | 64           |
| 05            | 55                        | Sayonara de Souza Melo                 | 17/08/1971      | Téc. enfermagem        | 57                          | ---                         | 06                                     | 63           |
| 06            | 22                        | Simara de Oliveira Silva               | 04/11/1986      | Téc. enfermagem        | 60                          | ---                         | 02                                     | 62           |
| 07            | 43                        | Fátima Aparecida da Silva Pamplona     | 09/12/1984      | Téc. enfermagem        | 56                          | ---                         | 06                                     | 62           |
| 08            | 04                        | Gilmara Trindade Gonçalves             | 03/04/1976      | Téc. enfermagem        | 60                          | ---                         | ---                                    | 60           |
| 09            | 05                        | Angélica da Conceição Reis             | 02/03/1990      | Téc. enfermagem        | 59                          | ---                         | ---                                    | 59           |
| 10            | 11                        | Adriana Maria da Costa                 | 19/11/1968      | Téc. enfermagem        | 50                          | ---                         | 06                                     | 56           |
| 11            | 49                        | Eliziana das Dores de Oliveira Queiroz | 25/04/1979      | Téc. enfermagem        | 43                          | ---                         | 06                                     | 49           |
| 12            | 70                        | Julia Rosa Pinto                       | 21/09/1994      | Téc. enfermagem        | 41                          | ---                         | 06                                     | 47           |
| 13            | 35                        | Janete Alves de Oliveira               | 02/06/1980      | Téc. enfermagem        | 44                          | ---                         | ---                                    | 44           |
| 14            | 47                        | Carla Henriques de Souza               | 16/07/1980      | Téc. enfermagem        | 40                          | ---                         | 04                                     | 44           |
| 15            | 31                        | Maria Auxiliadora da S. Carvalho       | 01/04/1966      | Téc. enfermagem        | 40                          | ---                         | 02                                     | 42           |
| 16            | 65                        | Elzi Lina da Silva                     | 23/06/1975      | Téc. enfermagem        | 36                          | 01                          | ---                                    | 37           |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 1000 – Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022

## RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2021

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| CLASSIFICAÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO/PROTOCOLO | NOME COMPLETO                          | DATA NASCIMENTO | ESCOLARIDADE INFORMADA | TEMPO SERVIÇO SETOR PÚBLICO | TEMPO SERVIÇO SETOR PRIVADO | TOTAL DE PONTOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO | TOTAL PONTOS |
|---------------|---------------------------|--|-----------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--|--------------|
| 17            | 01                        | Eliana Francisca dos Santos            | 06/04/0982      | Téc. enfermagem        | 27                          | ---                         | 06                                     | 33           |
| 18            | 56                        | Danielle Rodrigues de Souza            | 18/01/1995      | Téc. enfermagem        | 25                          | ---                         | 06                                     | 31           |
| 19            | 27                        | Valquíria da Silva Anastácio           | 11/12/1991      | Téc. enfermagem        | 21                          | ---                         | 06                                     | 27           |
| 20            | 54                        | Paula Tatiane Silva                    | 16/05/1990      | Téc. enfermagem        | 21                          | ---                         | 06                                     | 27           |
| 21            | 32                        | Janaina Carla Ana Pacheco              | 15/09/1982      | Téc. enfermagem        | 20                          | ---                         | 06                                     | 26           |
| 22            | 12                        | Letícia Fernanda de Sousa Silva        | 17/10/1998      | Téc. enfermagem        | 17                          | 02                          | 06                                     | 25           |
| 23            | 03                        | Rubiana Maria dos Reis Sousa           | 31/05/1995      | Téc. enfermagem        | 23                          | ---                         | ---                                    | 23           |
| 24            | 15                        | Larissa Kelly Aparecida da S. Oliveira | 02/09/1998      | Téc. enfermagem        | 17                          | ---                         | 06                                     | 23           |
| 25            | 51                        | Débora de Souza Fernandes Inacio       | 23/03/2000      | Téc. enfermagem        | 21                          | ---                         | ---                                    | 21           |
| 26            | 61                        | Rosemari Gonçalves Moreira Dutra       | 13/09/1978      | Téc. enfermagem        | 21                          | ---                         | ---                                    | 21           |
| 27            | 07                        | Maria Salete de Souza L. Carvalho      | 26/03/1978      | Téc. enfermagem        | 14                          | ---                         | 06                                     | 20           |
| 28            | 23                        | Maria Clara Oliveira de Souza          | 01/03/2002      | Téc. enfermagem        | 06                          | 06                          | 06                                     | 18           |
| 29            | 37                        | Carina Vaz Lombardi da Silva           | 20/11/0997      | Téc. enfermagem        | 08                          | ---                         | 06                                     | 14           |
| 30            | 67                        | Paula Vitória A. Chiericato            | 03/09/1996      | Téc. enfermagem        | 11                          | ---                         | 02                                     | 13           |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 1000 – Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022

## RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2021

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| CLASSIFICAÇÃO   | Nº DE INSCRIÇÃO/PROTOCOLO | NOME COMPLETO                             | DATA NASCIMENTO | ESCOLARIDADE INFORMADA | TEMPO SERVIÇO SETOR PÚBLICO  | TEMPO SERVIÇO SETOR PRIVADO | TOTAL DE PONTOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO | TOTAL PONTOS |
|-----------------|---------------------------|---|-----------------|------------------------|--|-----------------------------|--|--------------|
| 31              | 63                        | Ana Beatriz Tavares Cruz                  | 28/05/2001      | Téc. enfermagem        | 04   | ---                         | 06                                     | 10           |
| 32              | 50                        | Maria Fernanda Biazuti de Queiroz         | 14/04/2001      | Téc. enfermagem        | 07   | ---                         | ---                                    | 07           |
| 33              | 18                        | Franciele Aparecida de Costa              | 10/05/1995      | Téc. enfermagem        | ---  | ---                         | 06                                     | 06           |
| 34              | 02                        | Giselle Maria da Silva                    | 11/05/2001      | Téc. enfermagem        | ---  | ---                         | 06                                     | 06           |
| 35              | 59                        | Daiane Helena das G. de Oliveira          | 04/03/1989      | Téc. enfermagem        | ---  | ---                         | 06                                     | 06           |
| 36              | 30                        | Edilaine Trindade de O. Silva Melo        | 04/09/1982      | Téc. enfermagem        | ---  | ---                         | 06                                     | 06           |
| 37              | 39                        | Luciana Maria da Silva                    | 04/07/1988      | Téc. enfermagem        | ---  | ---                         | ---                                    | 00           |
| Desclassificado | 62                        | Alessandra Aparecida da Silva             | 07/04/1980      | Téc. enfermagem        | Não atendeu parcialmente ao item 8.5 letra i do Edital                                   |                             |  |              |
| Desclassificado | 14                        | Aline Fernandes Cândido                   | 13/06/1989      | Téc. enfermagem        | Não atendeu parcialmente ao item 8.5 letra i e não atendeu ao item 8.5 letra l do Edital |                             |  |              |
| Desclassificado | 21                        | Ana Cláudia Coimbra                       | 03/12/1985      | Téc. enfermagem        | Não atendeu parcialmente ao item 8.5 letra i e não atendeu ao item 8.5 letra j           |                             |  |              |
| Desclassificado | 68                        | Ana Maria da Aquino Carvalho              | 03/04/1989      | Téc. enfermagem        | Não atendeu parcialmente ao item 8.5 letra i do Edital                                   |                             |  |              |
| Desclassificado | 64                        | Ana Paula de Almeida Reis Ferreira        | 24/10/1988      | Téc. enfermagem        | Não atendeu ao item 8.5 letra h e parcialmente ao item 8.5 letra i                       |                             |  |              |
| Desclassificado | 25                        | Ana Vitória Vieira                        | 23/06/1998      | Téc. enfermagem        | Não atendeu parcialmente ao item 8.5 letra i do Edital                                   |                             |  |              |
| Desclassificado | 69                        | Arethusa Cristina de Souza. C. S. Domelas | 20/01/1987      | Téc. enfermagem        | Não atendeu ao item 8.5 do Edital por não apresentar os Anexos III e IV                  |                             |  |              |
| Desclassificado | 13                        | Brenda Cristina Oliveira Gonçalves        | 05/10/2000      | Téc. enfermagem        | Não apresentou o anexo IV e não atendeu parcialmente ao item 8.5 letra i do Edital       |                             |  |              |
| Desclassificado | 36                        | Cristiane Fernanda Assis Lucas            | 15/09/1999      | Téc. enfermagem        | Não atendeu parcialmente ao item 8.5 letra i do Edital                                   |                             |  |              |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 1000 – Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022

## RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2021

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| CLASSIFICAÇÃO   | Nº DE INSCRIÇÃO/PROTOCOL | NOME COMPLETO                       | DATA NASCIMENTO | Justificativa   |   |
|-----------------|--------------------------|-------------------------------------|-----------------|-----------------|---|
| Desclassificado | 60                       | Daniela Aparecida da Cruz           | 10/05/1993      | Téc. enfermagem | Não atendeu parcialmente ao item 8.5 letra i do Edital  |
| Desclassificado | 29                       | Geisiane Clarisse de Assis Oliveira | 22/06/1985      | Téc. enfermagem | Não atendeu parcialmente ao item 8.5 letra i e não atendeu ao item 8.5 letra j  |
| Desclassificado | 44                       | Giselia Aparecida Carvalho Silva    | 10/06/1982      | Téc. enfermagem | Não atendeu ao item 8.5 por não apresentar os Anexos III e IV, por não atender parcialmente as letras c e i do Edital |
| Desclassificado | 33                       | Gislayne Rafaela da S. Assis        | 20/03/1997      | Téc. enfermagem | Não atendeu parcialmente ao item 8.5 letra i do Edital  |
| Desclassificado | 41                       | Ingrid Caroline Belo Reis           | 08/11/1996      | Téc. enfermagem | Não atendeu ao item 8.5 letra l do Edital   |
| Desclassificado | 09                       | Jaqueline Aparecida de Rezende      | 19/02/1997      | Téc. enfermagem | Não atendeu parcialmente ao item 8.5 letras c e i do Edital   |
| Desclassificado | 53                       | Jefferson Lucas Almeida de Oliveira | 26/01/1995      | Téc. enfermagem | Não atendeu ao item 8.5 por não apresentar os Anexos III e IV e por não atender parcialmente a letra i do Edital      |
| Desclassificado | 57                       | Juliana Cássia de Melo Assis        | 27/03/1984      | Téc. enfermagem | Não atendeu parcialmente ao item 8.5 letras c e i do Edital   |
| Desclassificado | 52                       | Juliana Helena Vieira Magella       | 20/11/1981      | Téc. enfermagem | Não atendeu parcialmente ao item 8.5 letra i do Edital  |
| Desclassificado | 20                       | Keli Roberta da Assunção            | 07/06/1986      | Téc. enfermagem | Não atendeu parcialmente ao item 8.5 letra i do Edital  |
| Desclassificado | 24                       | Kelly dos Reis Oliveira Cunha       | 12/07/1987      | Téc. enfermagem | Não atendeu parcialmente ao item 8.5 letra i do Edital  |
| Desclassificado | 48                       | Lilian Aparecida dos Santos         | 09/10/1979      | Téc. enfermagem | Não atendeu parcialmente ao item 8.5 letra i do Edital  |
| Desclassificado | 17                       | Lucas Gabriel de Andrade            | 24/08/2001      | Téc. enfermagem | Não atendeu ao item 8.5 por não apresentar os Anexos III e IV   |
| Desclassificado | 45                       | Luciléia Maria de Assis             | 29/12/1968      | Téc. enfermagem | Não atendeu ao item 8.5 por não apresentar os Anexos III e IV   |
| Desclassificado | 10                       | Lucimar Aparecida de Paula          | 20/04/1979      | Téc. enfermagem | Não atendeu parcialmente ao item 8.5 letras c e i do Edital   |





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 1000 – Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022

## RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2021

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| CLASSIFICAÇÃO   | Nº DE INSCRIÇÃO/PROTOCOL | NOME COMPLETO                    | DATA NASCIMENTO | Justificativa   |   |
|-----------------|--------------------------|----------------------------------|-----------------|-----------------|---|
| Desclassificado | 58                       | Magda Cristina Vidal Viveiros    | 08/08/1988      | Téc. enfermagem | Não atendeu parcialmente ao item 8.5 letra i e não atendeu ao item 8.5 letra l  |
| Desclassificado | 26                       | Maria Aparecida Damasceno Loschi | 12/10/1964      | Téc. enfermagem | Não atendeu ao item 8.5 letra j do Edital e não apresentou a Anexo IV   |
| Desclassificado | 34                       | Maria Aparecida Souza Carvalho   | 22/03/1979      | Téc. enfermagem | Não atendeu parcialmente ao item 8.5 letra i do Edital  |
| Desclassificado | 42                       | Maria José da Silva              | 06/10/1964      | Téc. enfermagem | Não atendeu parcialmente ao item 8.5 letra i do Edital  |
| Desclassificado | 08                       | Marcos Daniel de Rezende Santos  | 28/06/2001      | Téc. enfermagem | Não atendeu parcialmente ao item 8.5 letra i do Edital  |
| Desclassificado | 28                       | Michele Geralda da S. Carvalho   | 20/05/1985      | Téc. enfermagem | Não atendeu ao item 8.5 por não apresentar os Anexos III e IV, por não atender a letra j e por não atender parcialmente a letra i do Edital |
| Desclassificado | 46                       | Mônica Maria da Silva Trindade   | 19/06/1985      | Téc. enfermagem | Não atendeu parcialmente ao item 8.5 letra i do Edital  |
| Desclassificado | 16                       | Paloma Moreira de V. Santos      | 02/12/1997      | Téc. enfermagem | Não atendeu parcialmente ao item 8.5 letra i do Edital  |
| Desclassificado | 40                       | Sueli Aparecida de Silva         | 06/09/1984      | Téc. enfermagem | Não atendeu parcialmente ao item 8.5 letras c e i do Edital   |

Larizza de carvalho Lima Oliveira

Solange de Fátima Coimbra Oliveira

Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e de Seleção